



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME O DEFINIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1045/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.

A PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.851.543.0001-65, com sede na Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – Bela Vista, em São Joaquim da Barra-SP, CEP: 14.600-000, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Wagner José Schmidt, portador da cédula de identidade RG nº 5.277.445-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 000.626.588-08, residente e domiciliado nesta cidade, e a Associação de Ensino de Ribeirão Preto, mantenedora da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, com sede na Av. Costabile Romano, nº 2201, no Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.983.670/0001-67, doravante denominado FACULDADE, neste ato representada por seu(a) representante legal, Vanessa França Bonini Panico, portadora do RG nº 18.983.013, e do CPF/MF nº 062.635.828-04 e por seu Tesoureiro Gregório Machado Bonini, portador do RG n. 57.709.188-8-SSP-SP e do CPF n. 320.011.888-11, com endereço comercial junto à IES, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto ajustar e regulamentar a concessão de bolsas de estudos aos alunos de cursos superiores residentes e domiciliados no Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, indicados pela PREFEITURA, nos termos da Lei Municipal nº 1.045/2019, conforme as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DE BOLSAS:

A concessão de bolsas de estudos será da seguinte forma:

I - A PREFEITURA arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor das mensalidades dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2025, pagas em parcelas mensais e em quantidades iguais aos pagamentos que o beneficiário efetuar a FACULDADE, exceto os valores referentes as mensalidades e/ou matrícula e rematrícula de Janeiro, Julho e Dezembro de 2025, que não serão cobertos.

II - A FACULDADE concederá bolsas de acordo com sua disponibilidade sobre o valor da mensalidade, expresso em boleto bancário.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

§ 1º - Fica excluído deste benefício:

- I O aluno que já tenha graduação em curso de nível superior;
- II O aluno que for contemplado com qualquer tipo de crédito ou bolsa de estudo, exceto bolsa de estudo, crédito ou descontos concedidos pela própria Instituição de Ensino Superior em que o aluno está matriculado;
- III O aluno que pretender bolsa de estudos para qualquer outro Curso Superior que não seja de nível superior com graduação e aulas obrigatórias diárias e presenciais;
- IV O aluno que não possua residência e domicílio no Município de São Joaquim da Barra;
- V O aluno que estiver em débito com a Fazenda Pública Municipal inclusive, os responsáveis pelo estudante, quando dependente familiar.

§ 2º É de responsabilidade da PREFEITURA a indicação, por escrito, em documento enviado à FACULDADE, a relação dos alunos a serem beneficiados pelas bolsas de estudos de que trata o presente Convênio.

§ 3º A PREFEITURA poderá a seu exclusivo critério suspender, para qualquer aluno indicado, o benefício de que trata o presente Convênio, caso em que a FACULDADE suspenderá a bolsa de estudos concedida passando a cobrar a mensalidade normal do aluno.

§ 4º A FACULDADE poderá, a qualquer tempo, suspender para qualquer aluno indicado, o benefício de que trata o presente Convênio, quando:

- I - Houver inadimplência em 02 (duas) parcelas de mensalidades consecutivas ou em 03 (três) parcelas de mensalidades alternadas, seja por parte da PREFEITURA, seja por parte do aluno beneficiário;
- II - O aluno que descumprir as normas regimentais da FACULDADE;
- III - O aluno que deixar de frequentar regularmente o Curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DESEMBOLSO DE RECURSOS:

O valor desembolsado para cada bolsa de estudos será dividido da seguinte forma:

- I - A FACULDADE concederá desconto no valor da mensalidade, de acordo com o estipulado na Cláusula 2ª, Item II acima, para o aluno beneficiário, indicado pela PREFEITURA;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

II - A PREFEITURA arcará com as despesas relativas à porcentagem por ela concedida a cada aluno, conforme o estipulado na Cláusula 2ª, Item I;

III - Ao aluno beneficiário caberá pagar o valor restante não coberto pela bolsa de estudos concedida, completando assim a mensalidade integral do Curso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

I - A PREFEITURA pagará à FACULDADE o valor correspondente à bolsa de estudos por ela concedida, através de boleto bancário, em nome da FACULDADE, com o vencimento até o 5º dia útil de cada mês, conforme relação de alunos beneficiários e valores, fornecida mensalmente pela conveniada.

Parágrafo único: As despesas retroativas referente ao mês de Fevereiro serão pagas pelo Município.

II - O aluno deverá pagar o valor restante não coberto pela bolsa de estudos concedida, através de boleto bancário, no qual estará especificada a quantia a ser paga, o local e a data, excluindo-se as mensalidades e/ou matrícula e rematrícula sendo, Janeiro, Julho e Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do Departamento Municipal de Educação do Município de São Joaquim da Barra.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua publicação, até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições anteriores.

Parágrafo Único- O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos convenientes, através de comunicado por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado o processo de credenciamento das faculdades, de acordo com a legislação pertinente.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

CLAÚSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste termo de convênio, fica eleito o Foro da Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima fixadas, assinam o presente termo de convênio em duas (02) vias de igual teor e forma, também assinados por duas testemunhas, afim de que venham a produzir os devidos efeitos legais e jurídicos.

São Joaquim da Barra, *26* de *fevereiro* de 2025.

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP
Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
Vanessa França Bonini Panico Gregório Machado Bonini

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Wagner José Schmidt

TESTEMUNHAS:

1 –
Nome:
CPF nº

2 -
Nome:
CPF nº

Termo de Convênio Prefeitura SJBarra.pdf

Documento número #392d8b87-53ef-4dfe-b5e1-2b5f7f76ceb6

Hash do documento original (SHA256): cdec6915fc90815d804a766fdd3ce447c21de07f670005d8e94dab44ba7df267

Assinaturas

- ✓ **Silvia Severini**
CPF: 270.269.888-32
Assinou em 20 fev 2025 às 12:41:01
- ✓ **Antonio Bruno Amorim Neto**
CPF: 982.500.868-72
Assinou para aprovar em 20 fev 2025 às 13:34:30
- ✓ **Nathalia Vianna Bonini**
CPF: 404.656.178-59
Assinou para aprovar em 20 fev 2025 às 15:45:24
- ✓ **Wagner José Schmidt**
CPF: 000.626.588-08
Assinou como parte em 25 fev 2025 às 16:15:58
- ✓ **Sebastião Sergio da Silveira**
CPF: 026.572.658-12
Assinou como parte em 21 fev 2025 às 12:48:53
- ✓ **Vanessa França Bonini Panico**
CPF: 062.635.828-04
Assinou como parte em 25 fev 2025 às 09:56:12
- ✓ **Gregorio Machado Bonini**
CPF: 320.011.888-11
Assinou como parte em 25 fev 2025 às 14:51:59

Log

- 20 fev 2025, 12:24:31 Operador com email sseverini@unaerp.br na Conta e5893976-c9e5-4d01-bd67-4d59745172ed criou este documento número 392d8b87-53ef-4dfe-b5e1-2b5f7f76ceb6. Data limite para assinatura do documento: 22 de março de 2025 (12:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 fev 2025, 12:40:09 Operador com email sseverini@unaerp.br na Conta e5893976-c9e5-4d01-bd67-4d59745172ed alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de fevereiro de 2025 (17:00).
- 20 fev 2025, 12:40:09 Operador com email sseverini@unaerp.br na Conta e5893976-c9e5-4d01-bd67-4d59745172ed alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 20 fev 2025, 12:40:09 Operador com email sseverini@unaerp.br na Conta e5893976-c9e5-4d01-bd67-4d59745172ed adicionou à Lista de Assinatura: gbonini@unaerp.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gregorio Machado Bonini e CPF 320.011.888-11.
- 20 fev 2025, 12:40:09 Operador com email sseverini@unaerp.br na Conta e5893976-c9e5-4d01-bd67-4d59745172ed adicionou à Lista de Assinatura: sslveira@unaerp.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sebastião Sergio da Silveira.
- 20 fev 2025, 12:40:09 Operador com email sseverini@unaerp.br na Conta e5893976-c9e5-4d01-bd67-4d59745172ed adicionou à Lista de Assinatura: bamorin@unaerp.br para assinar para aprovar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Bruno Amorim Neto.
- 20 fev 2025, 12:40:09 Operador com email sseverini@unaerp.br na Conta e5893976-c9e5-4d01-bd67-4d59745172ed adicionou à Lista de Assinatura: sseverini@unaerp.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silvia Severini e CPF 270.269.888-32.
- 20 fev 2025, 12:40:09 Operador com email sseverini@unaerp.br na Conta e5893976-c9e5-4d01-bd67-4d59745172ed adicionou à Lista de Assinatura: nbonini@unaerp.br para assinar para aprovar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nathalia Vianna Bonini.
- 20 fev 2025, 12:40:09 Operador com email sseverini@unaerp.br na Conta e5893976-c9e5-4d01-bd67-4d59745172ed adicionou à Lista de Assinatura: depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wagner José Schmidt.

- 20 fev 2025, 12:40:09 Operador com email sseverini@unaerp.br na Conta e5893976-c9e5-4d01-bd67-4d59745172ed adicionou à Lista de Assinatura: vanessa.panico@adm.artedomuseu.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vanessa Bonini Panico, CPF 062.635.828-04 e Telefone celular *****8037, com hash prefixo 062f8d(...).
- 20 fev 2025, 12:41:01 Silvia Severini assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sseverini@unaerp.br. CPF informado: 270.269.888-32. IP: 189.112.110.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.2025218 e longitude -47.7794123. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 fev 2025, 13:34:50 Antonio Bruno Amorim Neto assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail bamorin@unaerp.br. CPF informado: 982.500.868-72. IP: 189.112.110.125. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 fev 2025, 14:45:03 Operador com email sseverini@unaerp.br na Conta e5893976-c9e5-4d01-bd67-4d59745172ed removeu da Lista de Assinatura: *****8037, com hash prefixo 062f8d(...) para assinar como parte.
- 20 fev 2025, 14:45:03 Operador com email sseverini@unaerp.br na Conta e5893976-c9e5-4d01-bd67-4d59745172ed adicionou à Lista de Assinatura: vpanico@unaerp.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vanessa França Bonini Panico.
- 20 fev 2025, 15:45:24 Nathalia Vianna Bonini assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail nbonini@unaerp.br. CPF informado: 404.656.178-59. IP: 189.112.110.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.202491 e longitude -47.7794479. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 fev 2025, 12:48:53 Sebastião Sergio da Silveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sslveira@unaerp.br. CPF informado: 026.572.658-12. IP: 189.112.110.125. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2025, 09:56:12 Vanessa França Bonini Panico assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail vpanico@unaerp.br. CPF informado: 062.635.828-04. IP: 189.112.110.125. Componente de assinatura versão 1.1133.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2025, 14:51:59 Gregorio Machado Bonini assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gbonini@unaerp.br. CPF informado: 320.011.888-11. IP: 179.60.168.171. Componente de assinatura versão 1.1133.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2025, 16:15:58 Wagner José Schmidt assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br. CPF informado: 000.626.588-08. IP: 201.48.76.241. Componente de assinatura versão 1.1134.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2025, 17:00:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 392d8b87-53ef-4dfe-b5e1-2b5f7f76ceb6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 392d8b87-53ef-4dfe-b5e1-2b5f7f76ceb6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.